



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

Município de Estância Velha.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura – SEMAPA.

Objeto da contratação: Aquisição de insumos agrícolas para o programa municipal de apoio a agricultura familiar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura do Município de Estância Velha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos agrícolas destinados à distribuição aos agricultores por meio do Programa de Incentivo à Agricultura Familiar, instituído pela Lei nº 2.293/2017, regulamentado pelo Decreto nº 33/2023 e alterado pelo Decreto nº 15/2026, o qual atualiza os valores dos benefícios do programa municipal de apoio à agricultura familiar, contemplando:

2.040kg (distribuídos em sacos de 20kg) de Milho em semente (grão) completo, dupla aptidão, tecnologia pró/top II, com validade de no mínimo 1 ano;

18.700kg (distribuídos em sacos de 50kg) de Adubo 05-20-20 (cinco nitrogênio, vinte fósforo e vinte potássio);

8.900kg (distribuídos em sacos de 50kg) de Uréia 46-00-00 (quarenta e seis de nitrogênio, zero fósforo e zero potássio);

1.300 metros de Sombrite com 6,5 metros de largura e sombreamento de 30%, devendo cada rolo conter 50 metros de comprimento;

6.500 metros de Plástico mulching para canteiros, na cor branca e preta, com 1 ½ mm de espessura e 1,60 metro de largura, devendo cada rolo (bobina) conter 500 metros de comprimento de plástico;

20 unidades de Mudas de Laranja Valência;

10 unidades de Mudas de Laranja do Céu;

40 unidades de Mudas de Limão Taiti;

40 unidades de Mudas de Figo;

60 unidades de Mudas de Bergamota Pokan;

100 unidades de Mudas de Bergamota Montenegrina;

26 unidades de Mudas de Caqui branco;

20 unidades de Mudas de Maracujá.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos insumos agrícolas se faz necessária para dar continuidade ao Programa Municipal de Apoio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

à Agricultura Familiar, instituído pela Lei nº 2.293/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 33/2023 e alterado pelo Decreto nº 15/2026, o qual atualiza os valores dos benefícios do programa municipal de apoio à agricultura familiar.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, conforme Decreto nº 7/2026, de 14/01/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de insumos agrícolas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

102 sacos de 20kg (cada), de Milho em semente (grão) completo, dupla aptidão, tecnologia pró/top II, com validade de no mínimo 1 ano, totalizando 2.040kg;

374 sacos de 50kg cada, de Adubo 05-20-20 (cinco nitrogênio, vinte fósforo e vinte potássio), totalizando 18.700kg;

178 sacos de 50kg cada, de Uréia 46-00-00 (quarenta e seis de nitrogênio, zero fósforo e zero potássio), totalizando 8.900kg;

26 rolos de Sombrite com 6,5 metros de largura e sombreamento de 30%, devendo cada rolo conter 50 metros de comprimento, totalizando 1.300 metros;

13 rolos de Plástico mulching para canteiros, na cor branca e preta, com 1 ½ mm de espessura e 1,60 metro de largura, devendo cada rolo (bobina) conter 500 metros de comprimento de plástico, totalizando 6.500 metros;

20 unidades de Mudas de Laranja Valência;

10 unidades de Mudas de Laranja do Céu;

40 unidades de Mudas de Limão Taiti;

40 unidades de Mudas de Figo;

60 unidades de Mudas de Bergamota Pokan;

100 unidades de Mudas de Bergamota Montenegrina;

26 unidades de Mudas de Caqui branco;

20 unidades de Mudas de Maracujá.

A modalidade de compra deve ser realizada para entrega imediata, uma vez que os produtores precisam dos insumos agrícolas, para dar andamento aos plantios e benfeitorias.

Sobre os itens de 1 a 3: não poderão ter a data de validade remarcada nem ser fracionados; deverá ser respeitada rigorosamente a quantidade solicitada, em kg por saco, ou seja, cada item deve ser entregue exatamente na quantidade especificada (kg por saco), conforme solicitado; e a quantidade total de cada item não deve ser entregue de forma parcial.

É de responsabilidade do entregador realizar a entrega e o descarregamento de todos os itens, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEOSU) – Rua Monteiro Lobato, 75, Centro, Estância Velha.

A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

empenho), no prazo máximo de 10 dias, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para a contratação têm como parâmetro os critérios do Decreto Municipal nº 033/2023 e alterações do Decreto Municipal nº 015/2026.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas, para o fornecimento de insumos agrícolas, para o programa municipal de apoio a agricultura familiar.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 039/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 183.114,00 (cento e oitenta e três mil cento e quatorze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de 039/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos agrícolas para o programa municipal de apoio a agricultura familiar, conforme as quantidades e especificações descritas no item 1, deste estudo técnico preliminar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A gestão do contrato será realizada pela Secretária da SEMAPA, Viviane da Silva Diogo, que indica a Coordenadora de Políticas Agrícolas, Danielle Goulart Machado, como fiscal do contrato, que será responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais para este tipo de contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 29 de abril de 2026.

Viviane da Silva Diogo

Secretária de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura.

Danielle Goulart Machado

Coordenadora de Políticas Agrícolas



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/2698132abee86>

